



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 348/97.

EMENTA: Aprova Projeto de Capacitação Alternativas Alimentares, a ser executado em parceria com a FADURPE e o Programa “Todos Por Todos” do Governo do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 95/97 deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.04682/97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Capacitação Alternativas Alimentares a ser executado em parceria com a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE e o Programa “Todos Por Todos” do Governo do Estado de Pernambuco, tendo como Coordenadora Geral a Professora EDIMÉA NUNES SENA, do Departamento de Ciências Domésticas desta Universidade, o qual conta com uma Equipe Técnica composta das seguintes pessoas: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, NAIRA MEIRE GUIMARÃES WANDERLEY, JANDIRA MENDES DA SILVA, FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA COSTA e EMÍLIA ALVES SARAIVA, cujos Órgãos e/ou Instituições envolvidos são: Programa TODOS POR TODOS de Ação Integrada em Áreas de Pobreza Urbana - Governo do Estado de Pernambuco, FADURPE - Coordenação do Contrato de Capacitação FADURPE/STAS-PE, Departamento de Ciências Domésticas e Secretaria Estadual de Saúde/Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS/Setor Educação e Saúde - Governo do Estado de Pernambuco. O objetivo geral do aludido Projeto é promover nas comunidades cadastradas pelo PROGRAMA TODOS POR TODOS a aquisição de conhecimentos que as levem a aproveitar de maneira correta os recursos disponíveis em sua realidade, evitando o desperdício de alimentos ricos em nutrientes vitais, melhorando desse modo a qualidade da alimentação, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.04682/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 1997.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROF^a EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =